

LEI Nº 726/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE PRESTA SERVIÇO AO TRIBUNAL DE JÚRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público que prestar serviço no Tribunal de Júri fica concedido afastamento por dois dias e é considerado como efetivo serviço.

Art. 2º O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 16 de fevereiro de 2023.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL